



IV Mostra de Pesquisa
da Pós-Graduação
PUCRS

Criminologia e Feminismo: A construção de um sentido criminológico feminista desde a Ética da Alteridade

Mestrando Grégori Elias Laitano – Prof. Dr. Ricardo Timm de Souza (orientador)

Programa de Pós-Graduação em Ciências Criminais, Faculdade de Direito, PUCRS,

Resumo

A presente pesquisa consiste na tentativa de (re)leitura da Criminologia Feminista (se é que se pode falar em uma Criminologia Feminista ou até mesmo em discursos criminológicos feministas) desde a Ética da Alteridade, como concebida por Emmanuel Levinas. O ponto de partida (hipótese) atenta para o esgotamento do paradigma ontológico-totalitário que edificou toda a forma de conceber o conhecimento no Ocidente e que as representações criminológicas feministas não poderiam deixar de ser legatárias.

Desde uma perspectiva crítica do pensamento criminológico, pode-se dizer que tanto crime quanto a resposta através da pena são violências produzidas pelo sistema penal. Da mesma forma, desde um olhar crítico do pensamento Ocidental, existe uma violência inerente a nossa forma de pensar, atinente a representações, e que se manifesta também na Criminologia. Supondo, portanto, dois desdobramentos: a) o encontro pacífico entre Criminologia e Feminismo, no qual a Criminologia é um campo ideal de acolhimento (ou hospitalidade) das principais contribuições das inúmeras correntes do Feminismo, podendo-se falar, deste modo, em discursos criminológicos feministas; e b) que a Criminologia Feminista tenha por “objeto” de estudo as violências produzidas contra a mulher pelo sistema penal, seja enquanto reflexo da dominação masculina, seja como reflexo da luta de classes, para ficarmos apenas com duas representações Feministas passíveis de encontro com a Criminologia. Pode-se afirmar que a Criminologia Feminista ao se propor estudar o fenômeno violência, produz violência. A violência está gestada no próprio modo de conceber o conhecimento, reduzido a uma relação de mera compreensão com pretensões de totalidade, na qual o movimento intelectual de apreensão permite que a realidade seja despedaçada e remontada à luz de

representações, como um jogo de quebra-cabeça onde não há a possibilidade de sobrar nenhuma das peças. Neste sentido, a Criminologia, em especial a Criminologia Feminista, abriu mão da realidade em prol do saber.

Diante do “excesso de ser” do fenômeno violência enquanto realidade, o qual significa a própria impossibilidade de qualquer tentativa de reduzi-la a uma mera representação, e apesar destes restos de realidade que ficam de fora de qualquer representação, a Criminologia Feminista é chamada a analisar os desdobramentos, o impacto e os fatores de risco que circundam a complexidade da violência que envolve a mulher. Para além do divórcio entre Filosofia e Razão, ou ainda pior, entre Criminologia e suas razões, faz-se necessário perguntar se “a razão, posta como possibilidade de tal linguagem, a precede necessariamente” ou “se a linguagem não está fundada numa relação anterior à compreensão e que constitui a razão” (LEVINAS, 2004). Isto requer da Criminologia Feminista um movimento de auto-crítica dos seus postulados, não mais passíveis de perpetuação no confronto com a temporalidade que deve ser, simultaneamente, constitutiva e corrosiva da sua e de qualquer linguagem.

Nestes termos, a assunção da fragmentação da Criminologia enquanto campo de saber, embora represente o reconhecimento definitivo da pluralidade de sentidos que esta comporta, inclusive possibilitando o encontro entre Criminologia e Feminismo, não garante a construção de uma nova forma de fazer criminologia que atente para aquilo que está realmente em jogo. A questão depende menos da forma de abordagem estabelecida para o estudo do “objeto” criminológico, do que propriamente da maneira como nos colocamos frente aos limites da ontologia como fundamento de todas as relações. O enfrentamento destes limites desloca a questão criminológica da qualidade do discurso que se pretende explicativo da *violência* para o *sentido* que habita cada um destes discursos.

O criminólogo não pode mais valer-se do jogo de espelhos epistemológico no qual são concebidas as categorias que dão sentido de realidade a sua pretensão de explicação da realidade a partir de uma representação. Este não pode mais furtar-se ao *encontro* com a realidade, do qual emergem *restos* que o mito ontológico-totalizante desde sempre desprezou e que denunciam o único correlato possível da realidade: a multiplicidade de sentidos na origem simbolizada pela reserva de sentido que significa o “outro” do pensamento. A atenção aos restos, àquilo que não pode ser resolvido em bons termos pela estrutura de pensamento,

aponta para a responsabilidade do criminólogo com relação a alteridade da realidade que pretende estudar.

Dessa forma, a responsabilidade por aquilo que fica de fora de toda a tentativa de representação deverá ser a condição de possibilidade de qualquer representação. Acredita-se que este deslocamento, alocando a ética da alteridade como fundamento de todas as relações, é única forma de conceber um lugar onde “ser” pare de nos concernir (LEVINAS, 2004).

Diante do esgotamento do paradigma ontológico-totalitário, pretende-se estudar os discursos criminológicos feministas, valendo-se da Ética da Alteridade como chave de leitura, na tentativa de verificar a possibilidade da construção de um sentido criminológico ético.

Referências Bibliográficas:

ADORNO, Theodor W. & HORKEIMER, Max. *Dialética do esclarecimento: fragmentos filosóficos*. Trad. Guido Antonio de Almeida. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2006.

BURGESS-PROCTOR, Amanda. *Intersections of Race, Class, Gender, and Crime: Future Directions for Feminist Criminology*. In **Feminist Criminology**. Vol. 1, núm. 1, janeiro de 2006. pp. 27/47.

LEVINAS, Emmanuel. *A ontologia é fundamental?* In **Entre nós: ensaios sobre alteridade**. Trad. Pergentino Stefano Pivatto. Rio de Janeiro: Vozes, 2004.

SOUZA, Ricardo Timm de. *Fenomenologia e Metafenomenologia: Substituição e Sentido – Sobre o tema da ‘Substituição’ no pensamento ético de Levinas*. In SOUZA, Ricardo Timm de & OLIVEIRA, Nythamar Fernandes (Orgs.). **Fenomenologia hoje: Existência, ser e sentido no arvorecer do século XXI**. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2001.

SOZZO, Máximo (Coord.). *Reconstruyendo las criminologias críticas*. Buenos Aires: Ad-Hoc, 2006.